



**COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/GAPYS/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ACADEMIA DA FORÇA AÉREA - AFA E A EMPRESA TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECUROS HUMANOS S.A.

UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela ACADEMIA DA FORÇA AÉREA - AFA, com sede na Estrada de Aguaí, s/nº, Campo Fontenelle, na cidade de Pirassununga-SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0002-91, neste ato representado(a) pelo Sr Cel Int Marcus Marcio Xavier da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 367.725 do COMAER, inscrito no CPF sob nº 139.517.768-62, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AFA nº 11/SDAP, de 26 de janeiro de 202., doravante denominada CONTRATANTE, e a TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECUROS HUMANOS S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.924.040/0001-51, sediada na Praça Whitaker Penteado, nº 183 – 2º andar, Bairro de Jabaquara, em São Paulo – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Nesterson da Silva Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 21.417.800-6, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 140.536.888-84 que, aqui, representa legalmente a empresa., doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67513.0038111/2016-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/GAPYS/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 003/GAPYS/2017, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/03/2022 a 21/06/2022, nos termos do art. 57, § 4º, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 196.385,76 (cento e noventa e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 589.157,28 (quinhentos e oitenta e nove mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidades: 120060/120065/120502

Fonte: 0250120320

Programa de Trabalho: 86189

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000340100

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Parecer Técnico 2/3920/2022 de 14 de março de 2022, que versa sobre as razões para o aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Pirassununga, 22 de Março de 2022.

Pela CONTRATANTE:

Marcus Márcio **Xavier** da Silva Cel Int
Ordenador de Despesas da AFA
RG nº: 367.725 – COMAER
CPF nº: 139.517.768-62

Pela CONTRATADA:

DocuSigned by:

9BB56428E2A847B...
Nesterson da Silva Gomes
Diretor
RG nº: 21.417.800-6 SSP-SP
CPF nº: 140.536.888-84

Testemunhas

Pela Contratante:

Helga Mendes Salmon Cel Int
Agente de Controle Interno
RG nº: 496.553 – COMAER
CPF: 073.898.037-46

Mateus Tavares **Todesco** Cap Av
Fiscal do Contrato
RG nº. 515.358 – COMAER
CPF nº. 009.335.791-52

DS




MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5° TERMO_ADITIVO CTR_03.GAP.2017_excepcional_ASSINADO
Data/Hora de Criação:	22/03/2022 13:42:31
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	a60b7d63fd7b9b0af6841788e65a70c3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel HELGA MENDES SALMON no dia 24/03/2022 às 15:06:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCUS MARCIO XAVIER DA SILVA no dia 24/03/2022 às 15:34:44 no horário oficial de Brasília.